

**Projeto de Lei nº 56 de 28 de dezembro de 2024.**

“Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba – “ASPRUGUAR” e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, Estado de Goiás, por seus representantes **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba – “ASPRUGUAR”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.762.333/0001-10, Estatuto Social registrado no Cartório de Títulos e Documentos local sob o nº 063, Livro A-1, protocolo nº 1.901, datado de 24 de março de 1997, com sede na Rodovia CAW 03, nº 15, Zona Rural do Município de Caçu/GO, CEP nº 75813-000.

Art. 2º A Associação deverá apresentar à(ao) Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços relacionados à sua atividade, no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à Associação, quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

ZILDERLEI NUNES

FERREIRA:93569378187

Assinado de forma digital por

ZILDERLEI NUNES

FERREIRA:93569378187

Dados: 2024.12.03 09:56:37 -03'00'

ZILDERLEI NUNES FERREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e conferir à Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba – “ASPRUGUAR”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.762.333/0001-10, com sede na Rodovia CAW 03, nº 15, Zona Rural do Município de Caçu/GO, CEP nº 75813-000, o título de “Utilidade Pública”, pois a mesma atende e preenche



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

todas as exigências legais da personalidade jurídica e possui o seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos local sob o nº 063, Livro A-1, protocolo nº 1.901, datado de 24 de março de 1997, tratando-se de associação, sem fins lucrativos, em pleno funcionamento e regular desempenho de suas atividades.

Esclarece que a Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba – “ASPRUGUAR” atua em conformidade com os princípios éticos em prol de seus associados e demais fins estatutários, pleno respeito ao meio ambiente e na busca da aplicação de seus objetivos, dedica as suas atividades por meio de execução direta de ações voltadas à promoção do desenvolvimento comunitário visando proporcionar aos associados e seus dependentes melhores atividades econômicas, sociais e assistenciais.

Por todo o exposto, o reconhecimento da utilidade pública aqui pleiteada, caso acatada por essa Casa de Leis, constituirá, indubitavelmente, em merecido reconhecimento e incentivo à Associação dos Produtores Rurais da Região da Guariroba – “ASPRUGUAR”, pela relevante atividade desenvolvida.

Outrossim, solicito aos nobres colegas membros desta Casa Legislativa aquiescência à essa propositura, uma vez que a entidade reúne todos os requisitos exigidos em lei, conforme documentos anexados à matéria.

ZILDERLEI NUNES
FERREIRA:935693
78187

Assinado de forma digital
por ZILDERLEI NUNES
FERREIRA:93569378187
Dados: 2024.12.03
09:56:50 -03'00'

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

